

Encaminham-se os presentes autos, que têm por objeto a eventual aquisição de medicamentos de marca registrada, concedidos nas apresentações e concentrações registradas na ANVISA, conforme prescrições constantes nos receituários médicos juntados às ações judiciais à elevada apreciação da Procuradoria Setorial, considerando o parecer exarado pela Gerência de Compras Governamentais, o qual consubstancia manifestação da área técnica para a empresa MAÊVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. para os itens 09 e 10 do presente certame, tendo em vista o exarado no [Parecer encartado](#).

Ressalta-se, que a referida Gerência recomenda a realização de negociação dos valores ofertados, tendo como parâmetro o Preço Máximo de Venda ao Governo – PMVG constante da coluna 0%, em substituição aos valores da coluna 19%, previstos no Convênio ICMS 26/03, lembrando ainda, que **a não concretização da negociação poderá ensejar a desclassificação dos itens em referência.**

Diante do exposto, e a fim de resguardar a adequada condução do processo licitatório, solicita-se orientação dessa Douta Procuradoria quanto aos procedimentos subsequentes a serem adotados, especialmente no que se refere à possível DESCLASSIFICAÇÃO, caso a empresa não considere a negociação solicitada , e seus reflexos para a condução do certame dos referidos itens.

É o que se apresenta para análise e manifestação.

VALTER PIRES FERREIRA FILHO
Agente de Contratação

NATAL DE CASTRO
Gerente de Licitações

THALLES PAULINO DE ÁVILA
Superintendente de Gestão Integrada